



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**LEI Nº 6.905, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 33, inciso II, da lei ordinária nº 6.450, de 31 de maio de 2022 e dá outras providências

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou de sua iniciativa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do artigo 33, da lei ordinária nº 6.450, de 31 de maio de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 33. [...]

II - Agente de Contabilidade: R\$ 7.485,85;

Art. 2º. As demais disposições da lei ordinária nº 6.450, de 31 de maio de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2025.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*